



# **Igreja Católica Apostólica Ortodoxa Antioquina**

Arquidiocese de São Paulo e de todo o Brasil  
Rua Vergueiro, 1515 – Paraíso / São Paulo - Brasil CEP:04101000 – F: 5907-8610  
[www.catedralortodoxa.com](http://www.catedralortodoxa.com) - e-mail: [catedralortodoxa@uol.com.br](mailto:catedralortodoxa@uol.com.br)



**Resumo Biográfico de**  
**Sua Eminência Reverendíssima**  
**Dom Damaskinos Mansour,**  
**Arcebispo Metropolitano da Igreja Católica Apostólica Ortodoxa**  
**Antioquina no Brasil**

O Metropolita Dom Damaskinos Mansour nasceu em Damasco - Síria, em 1.949, filho de Youssef Mansour. Seu nome civil é Samih Mansour. Fez os estudos elementares na Escola São João Damasceno, em Damasco.

Viveu no Líbano de 1.960 a 1.975; de 1.960 a 1.970 cursando a Escola Secundária de Balamand, no Líbano, onde foi aluno de Sua Beatitude o Patriarca Ignátios IV, que então era superior do Mosteiro e do seminário.

No período de 1.970 a 1.974 fez os estudos acadêmicos, alcançando Licenciatura em Teologia pela Universidade de Balamand e Licenciatura em Literatura Árabe pela Universidade Libanesa de Beirute. Nessa mesma época foi professor de Catequese nas escolas da Arquidiocese de Trípoli e no Seminário Patriarcal no Líbano, sendo ordenado Diácono por Sua Beatitude, o Patriarca da Igreja Antioquina, Elias IV, em 08 de dezembro de 1.974, dia da formatura.

Após a Ordenação Diaconal foi nomeado auxiliar do reitor da Faculdade Teológica São João Damasceno de Balamand e Diácono-Prefeito dos alunos, funções que continuou a exercer na Universidade de

Tessalônica - Grécia, quando a Faculdade Teológica São João Damasceno foi para lá transferida devido à guerra civil no Líbano, tendo para lá retornado em 1.980, quando da reabertura da Faculdade de Teologia.



De 1.976 a 1.980 fez o Mestrado em Teologia pela Universidade de Tessalônica, na Grécia, obtendo também Licenciatura em Liturgia e Arte Bizantina na mesma e Biblioteconomia pelo Instituto de Estudos Balcânicos.

Obteve Licenciatura em Música Bizantina pela Escola Eclesiástica Superior de Tessalônica, na Grécia e nesse período foi diretor e professor na extensão da Escola Teológica da Universidade de Balamand, que funcionou temporariamente na Grécia. Foi ordenado Sacerdote na Igreja de Santa Sofia, na Grécia, em 1.976 pelo Metropolita Panteleimon Rodopoulos, do Patriarcado Ecumênico.

De 1.980 a 1.988 esteve a serviço no Patriarcado Antioquino em Damasco; foi orador do Patriarcado e professor no Colégio Patriarcal e em outras escolas de Damasco.

Em 1.984, pelas atividades exercidas, recebeu o título de Arquimandrita, por Sua Beatitude o Patriarca Ignátios IV. Foi diretor de coro e professor de Música Eclesiástica na Arquidiocese de Damasco e responsável pela edição e publicação do periódico semanal do Patriarcado, por quatro anos. De 1.988 a 1.992 foi, ainda, Vigário Arquiepiscopal da Arquidiocese de Akkar.

Em 1.992 foi eleito e sagrado Bispo Auxiliar para a Arquidiocese de São Paulo - Brasil.

Em 1.997 foi eleito unanimemente, pelo Santo Sínodo Antioquino, Arcebispo Metropolitano da Arquidiocese de São Paulo e todo o Brasil,

sucedendo o saudoso Metropolita Dom Ignátios Ferzli, tomando posse solenemente na Catedral Ortodoxa de São Paulo.



Participou de vários encontros Conciliares Ecumênicos, bem como Cristãos e Islâmicos, como representante da Faculdade Teológica de Balamand, da Arquidiocese de Akkar e do Patriarcado Antioquino.

Quando chegou ao Brasil em 1.992, Sua Eminência acolheu toda a comunidade sírio-libanesa, sem discriminar entre cristãos e muçulmanos, trabalhando sob uma identidade árabe-oriental única, esforçando-se por fortalecer essa unidade tanto espiritual quanto patrioticamente.

A comunidade árabe se reuniu a seu lado, pois pode ver nele um Arcebispo que é pai para todos os cristãos, sejam orientais ou brasileiros, e amigo dos muçulmanos moderados.

O Metropolita Dom Damaskinos Mansour deu várias entrevistas à imprensa escrita, falada e televisiva, bem como tem publicados vários artigos de cunho religioso e político sobre a Síria, o Líbano, a Palestina e a Nação Árabe em geral, e participou ativamente, por várias vezes, nos Congressos Islâmicos da América Latina (inclusive o Brasil), e Caribe.

Nos anos 90 participou, com o Clero da Catedral, do "Programa Ecumênico" exibido pela Rede Globo de Televisão durante três anos.

Foi, ainda, solenemente empossado como "Irmão Mesário" da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, instituição assistencial e hospitalar fundada em 1.560.

É portador de várias Comendas e Condecorações nacionais e internacionais de organizações e entidades religiosas, sociais e patrióticas: Condecoração de São Sérgio, do Patriarcado de Moscou,

Comenda das Ordens Cavaleirescas de Santo Amaro e de São Lázaro de Jerusalém, Condecoração da Soberana Ordem do Mérito da Fraternidade Universal, com o título de “Guardião da Harmonia e Fraternidade Universal”, Grande Colar da Academia Brasileira de Arte, Cultura e História, além de ter recebido muitas outras homenagens civis, como títulos e placas de várias paróquias e prefeituras no Brasil.



Em Agosto de 2012 recebeu o Título de Cidadão Paulistano outorgado pela Câmara Municipal de São Paulo.

Recebeu a Medalha da Ordem do Ipiranga, honraria máxima do Governo do Estado de São Paulo das mãos do próprio governador Geraldo Alckmin no dia 03 de dezembro de 2017.

Fala fluentemente árabe, inglês, grego e português, e tem noções de francês. Fez estudos de hebraico e aramaico.

Além de seu trabalho pastoral por congregar e unir a comunidade ortodoxa no Brasil, especialmente sírio-libanesa, se dedica ainda a ser elemento de união entre todos os árabes e seus descendentes, propiciando oportunidades e ambiente para tanto, inclusive junto a entidades da comunidade, envolvendo cristãos e não cristãos. Igualmente tem se esforçado por tornar cada vez mais próximos os cristãos, com sua participação e da Igreja Antioquina, no movimento ecumênico, em várias atividades e momentos, tendo filiado a Igreja ao Movimento de Fraternidade de Igrejas Cristãs (MOFIC), representação do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs (CONIC) em São Paulo, com iniciativas em comum e celebrações ecumênicas na Catedral Ortodoxa Antioquina em São Paulo, e em paróquias da Arquidiocese, e participação em celebrações e atividades em outras Igrejas cristãs, especialmente na Catedral da Sé em São Paulo. Foi eleito em 2006 como

membro do Comitê Central do Conselho Mundial de Igrejas, junto ao qual atua pelo diálogo ecumênico e cooperação entre os cristãos e as várias Igrejas, em nível mundial.



Por iniciativa própria e com espírito de generosidade, propiciou a construção de escolas na Síria e Líbano, especialmente para os alunos mais necessitados, e igualmente arrecadou, com participação efetiva pessoal e da Igreja, auxílio financeiro enviado à Síria para socorro aos afligidos pelo estado de guerra que lá se estabeleceu nos últimos anos. Para tanto conclamou entidades da comunidade árabe a participar desse esforço, unindo-as numa campanha que resultou em considerável e contínua ajuda aos sírios atingidos naquele conflito, não só na forma direta de arrecadação de valores, mas também na promoção de eventos para arrecadar fundos, como, por exemplo, em uma apresentação de artistas da comunidade sírio-libanesa em prol do Hospital São Jorge de Beirute.

Ainda mais, com a vinda de grande número de cidadãos sírios ao Brasil, especialmente a São Paulo, acolhidos no Brasil como refugiados, o Arcebispo envidou e envida esforços para auxiliá-los, novamente liderando atividades que envolveram e envolvem pessoas em particular e entidades da comunidade, para propiciar aos refugiados um amplo apoio, como aluguel de residência, escola para as crianças, assistência médica, encaminhamento para colocação profissional, aulas de idioma português, etc.

Também é conhecida sua costumeira ajuda pessoal e através da Arquidiocese de São Paulo e todo o Brasil, para manter igrejas e mosteiros no Oriente, especialmente em momentos de maior dificuldade.



## COMISSÃO EXECUTIVA.

Ao Sr. (a) Dep. (a) \_\_\_\_\_

### PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 10 / 03 /2022.

Presidente:



PROCESSO: **2021008703**

AUTOR : DEPUTADO **HENRIQUE ARANTES**

ASSUNTO : *Concede Título de Cidadania que especifica.* (**DAMASKINOS MANSOUR**)

### PARECER

O Deputado **HENRIQUE ARANTES**, pelo presente processo, requer a concessão de Título de Cidadão Goiano a **DAMASKINOS MANSOUR**.

A honraria que ora se concede a **DAMASKINOS MANSOUR**, é por demais justa e merecedora.

O homenageado, natural de Damasco - Síria, foi intitulado o terceiro Metropolitano da Arquidiocese Ortodoxa Antioquina de São Paulo e de Todo o Brasil sob a jurisdição da Igreja Ortodoxa Antioquina. Graduado em Teologia e Literatura Árabe pela Universidade de Balamand, Mestre em Teologia, Licenciatura em Música Bizantina pela Escola Eclesiástica Superior de Tessalônica, Assim sendo, além de atender os requisitos esculpidos na Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, este projeto é um justo e oportuno reconhecimento a um cidadão que prestou e presta relevantes serviços ao Estado de Goiás.

Assim, além da legalidade e da constitucionalidade, Justiça e Redação, ressalta-se a louvabilidade da proposição de atribuir o título de cidadão goiano a um goiano de alma, razão pela qual, somos pela aprovação.

### Relator

Sala das comissões, de \_\_\_\_\_ de 2022.

### COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do relator nos termos em que se acha redigido.

Sala das Comissões, de \_\_\_\_\_ de 2022.

**PRESIDENTE** \_\_\_\_\_

**RELATOR** \_\_\_\_\_

**MEMBRO** \_\_\_\_\_

APROVADO EM 1ª  
A 2ª DISCUSSÃO E  
VOTAÇÃO  
Em 13/04/2022  
*[Handwritten Signature]*  
1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
E VOTAÇÃO, A SECRETARIA  
P/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.  
Em 13/04/2022  
*[Handwritten Signature]*  
1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090  
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151  
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 229/P

Goiânia, 26 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado de Goiás  
**RONALDO RAMOS CAIADO**

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Autógrafo de Lei nº 168, extraído do Processo Legislativo nº 2021008703, aprovado em sessão realizada no dia 19 de abril do corrente ano, de autoria do **Deputado HENRIQUE ARANTES**, que concede o título de cidadania que especifica.

Atenciosamente,

  
**Deputado LISSAUER VIEIRA**  
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 168, DE 19 DE ABRIL DE 2022.  
LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

Concede o título de cidadania que especifica.

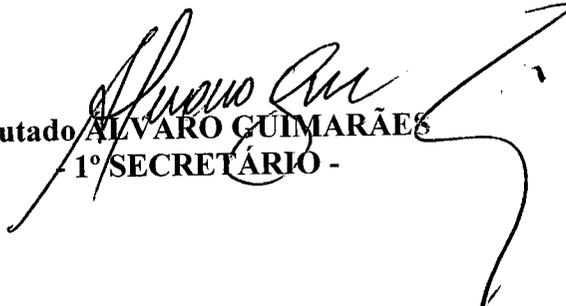
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

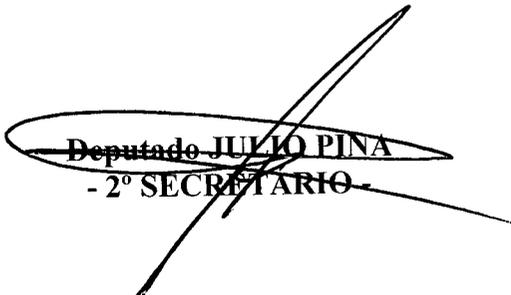
Art. 1º Fica concedido a Dom DAMASKINOS MANSOUR o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de abril de 2022.

  
Deputado LISSAUER VIEIRA  
- PRESIDENTE -

  
Deputado ALVARO GUILMARÃES  
- 1º SECRETÁRIO -

  
Deputado JULIO PINA  
- 2º SECRETÁRIO -



**LEI Nº 21.417, DE 20 DE MAIO DE 2022**

Concede o título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a **EDSON ALVES DOS REIS JUNIOR** o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2022; 134º da República.

**RONALDO CAIADO**  
Governador do Estado

**DELEGADO EDUARDO PRADO**  
Deputado Estadual

Protocolo 305344

**LEI Nº 21.418, DE 20 DE MAIO DE 2022**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a associação **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO RESIDENCIAL ALPHAVILLE E ADJACÊNCIAS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.656.617/0001-62, com sede no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Goiânia, 20 de maio de 2022; 134º da República.

**RONALDO CAIADO**  
Governador do Estado

**JULIO PINA**  
Deputado Estadual

Protocolo 305345

**LEI Nº 21.419, DE 20 DE MAIO DE 2022**

*Aut  
168*

Concede o título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a **Dom DAMASKINOS MANSOUR** o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2022; 134º da República.

**RONALDO CAIADO**  
Governador do Estado

**HENRIQUE ARANTES**  
Deputado Estadual

Protocolo 305346

**LEI Nº 21.420, DE 20 DE MAIO DE 2022**

Altera a Lei nº 20.948, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais do ramo alimentício informarem a substituição de queijo e/ou outros lácteos por produtos análogos, no âmbito do Estado de Goiás, e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 20.948, de 30 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Ficam os locais de atividade econômica do ramo alimentício obrigados a informar ao consumidor a utilização de produtos análogos ao queijo, requeijão e a outros lácteos no preparo dos respectivos alimentos.

§ 4º.....

I - disponibilizar ao consumidor, nos mesmos meios previstos no § 2º, todas as informações nutricionais e os ingredientes do produto substituto utilizado, de modo a deixar claro quando houver a adição de substâncias como gordura vegetal hidrogenada e amido modificado;

....."(NR)

"Art. 2º O descumprimento desta Lei sujeita os infratores às penalidades previstas nos arts. 56 e seguintes da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

....."(NR)

"Art. 3º.....

I - outras expressões similares às previstas no art. 1º, que também possam ser utilizadas pelos estabelecimentos;

II - o dever de afixação de placas ou avisos informativos, no estabelecimento, em local visível ao público, admitida a utilização de texto mais genérico em relação ao previsto no inciso I deste artigo;

 <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p>	 <p>ABC Agência Brasil Central</p>  <p>É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ</p> <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br</p>	<p><b>Diretoria</b></p> <p><b>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior</b> Presidente</p> <p><b>Rafael dos Santos Vasconcelos</b> Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p><b>Luiz Fernando Dibe</b> Diretor de Gestão Integrada</p> <p><b>Previsto Custódio dos Santos</b> Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
--	---	--